

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.484 do dia 27 de abril de 2021, página 86.

### CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS

#### Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração do item 17.7 da CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 - PICTEC MS, que passa a vigorar como segue:

**17.7** Não haverá substituição do professor-orientador de projeto contratado, **exceto no caso em que se configure eventual impedimento do professor-orientador, incluindo sua perda de vínculo com a instituição**, caso este em que a instituição deverá indicar imediatamente, via ofício à FUNDECT, um novo professor-orientador para dar continuidade à coordenação do projeto. O novo professor-orientador indicado pela instituição deverá dar continuidade ao mesmo projeto aprovado anteriormente, mantendo os mesmos estudantes indicados pelo professor-orientador anterior.

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 040-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RAUL VINICIUS SOBRAL AMADUCCI (AGROAMADUCCI) – Mundo Novo - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Raul Vinicius Sobral Amaducci (Organização Concedente).

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.286, de 4 de maio de 2021.

*Homologa a Resolução nº 2.270, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de dezembro de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS, Nº 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de maio de 2021,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.270, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de dezembro de 2020, republicada no DO/MS Nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020, p. 61 e 62, que altera a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de maio de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS